

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03195, de 24 de setembro de 2018

DECRETO Nº 03195, de 24 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.567 de 13 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o(s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38		100	32.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				32.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO				
339046 - Auxilio Alimentacao	23		100	1.000,00
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	24		100	1.000,00
03.02.17.512.0017.1.273 - CONSTRUCAO ESTACAO TRATAMENTO ESGOTO/AGUA				
449151 - Obras e Instalacoes	27		100	3.656,06
03.02.17.512.0017.1.276 - AMPLIACAO/CONSTRUCAO/REFORMA DA ETA				
449051 - Obras e Instalacoes	29		100	8.343,94
03.02.17.512.0017.1.683 - AQUISICAO DE RESERVATORIO PARA ETA				
449051 - Obras e Instalacoes	31		100	13.000,00
03.02.17.541.0017.2.325 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				32.000,00
TOTAL DE RECURSOS				32.000,00

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03195, de 24 de setembro de 2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 24 de setembro de 2018.

Sérgio Wagner Bizarria
Prefeito Municipal